



**CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO AGENTE DE MONITORAMENTO

Período: 4º TRIMESTRE DE 2022

SPMAR-BV-2022 - 4º TRI - RJ

18/01/2023

ÍNDICE GERAL

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
3.	METODOLOGIA	3
4.	PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
	- Pagamentos:	4
	- Impugnações:.....	5
	- Atualização Monetária:	5
	- Forma de pagamento:	5
	- Créditos Intercompany:	6
5.	CONCLUSÃO	6
6.	ENCERRAMENTO.....	6

1. INTRODUÇÃO

Este relatório irá reportar as análises financeiras contratadas por meio do Contrato de Monitoramento firmado com a CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL referente ao período de **01.10.2022 a 31.12.2022**, a partir de documentos enviados pela SPMar.

Conforme definido, a divulgação deste relatório aos Credores, junto ao Processo de Recuperação Judicial, será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documentos específicos são aqueles disponibilizados pela SPMAR para elaboração do presente Relatório.

Os documentos que foram considerados nas análises do BUREAU VERITAS foram disponibilizados pela SPMAR referente os meses de **outubro, novembro e dezembro/2022** e estão armazenados no Sistema PRIMANAGER do BUREAU VERITAS e disponíveis para consulta pelas Partes Contratantes. O documento que serviu de base para este relatório é formado pelo quadro geral de credores, decisões de impugnações, pagamentos efetuados e correção dos valores.

3. METODOLOGIA

O trabalho foi elaborado com base exclusivamente nas informações prestadas pela SPMAR, pelos documentos apresentados e se restringiu a cada mês do **4º trimestre de 2022** não considerando fatos ocorridos anterior e nem posterior a este trimestre.

As análises consideram a conferência dos relatórios mensais enviados pela SPMar, as decisões judiciais referentes as impugnações, os pagamentos realizados e a correção dos valores.

Estas análises efetuadas levaram em conta nosso melhor entendimento sobre o conteúdo destes documentos e relatórios.

É imprescindível ressaltar que, em nenhum momento este relatório irá questionar as informações prestadas pela SPMAR, dando elas como corretas e que representam a melhor informação disponibilizada pela SPMar.

4. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processo de Recuperação Judicial continua em trâmite perante a 1ª. Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo. A aprovação do plano de pagamentos se deu por meio de Assembleia Geral de Credores de 15/10/2018, onde se estabeleceu o cronograma de pagamentos, deságios e forma de atualização dos valores.

Contudo, conforme informe recebido da SPMar, “após homologação do plano de recuperação judicial, alguns credores embargaram da decisão alegando algumas inconsistências no plano aprovado.

Em 26 de maio de 2020, foi publicado acórdão proferido pela 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos do agravo de instrumento nº 2238709-62.2018.8.26.0000, no qual foi determinada, dentre outras providências, a apresentação de um novo plano de recuperação judicial pela Recuperanda. Devido a este pedido foram propostas alterações nas formas de atualização e pagamento dos créditos, as quais estão pendentes de aprovação dos credores em assembleia geral”.

Devido a este pedido foram propostas alterações nas formas de atualização e pagamento dos créditos, as quais foram aprovadas pelos credores em Assembleia Geral em 09 de dezembro de 2020. Conforme informações da SPMar, o novo plano de recuperação judicial foi aprovado em 17/12/2020, porém a homologação é considerada apenas quando ocorre a publicação da decisão, o que ocorreu em 29/01/2021. Devido a esta aprovação, os valores já estão ajustados para os novos termos de correção previsto no novo plano com as ressalvas efetuadas na sentença de aprovação.

- Pagamentos:

Durante o 4º trimestre de 2022, houveram pagamento a credores conforme quadro abaixo. Os pagamentos dos créditos que fazem parte da lista de credores, deverão ocorrer de acordo com as datas programadas e/ou condicionados ao fornecimento por parte dos credores, dos dados da conta bancária para crédito dos valores devidos. A informação dos dados bancários para recebimento dos créditos deverá ser enviada por cada Credor, por e-mail à Recuperanda SPMar (recuperacaospmar@spmar.com.br), com cópia para aqcspmar@hslaw.com.br.

Natureza	Credor	Valor
Classe I - Trabalhista	TREVISAN & TREVISAN JR. (João Batista da Silva)	2.764,67 (*)
Classe I - Trabalhista	WANDERSON PEREIRA DAS NEVES	7.715,56 (*)
Classe III - Quirografário	Maria Lucia Leite da Cruz	10.067,37
Classe I - Trabalhista	Rodrigo Dias Galdino	11.304,62 (*)
Classe I - Trabalhista	Laudivan de Souza	11.659,08 (*)
Classe III - Quirografário	DOMICILI IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	16.182,74
Classe I - Trabalhista	Odirlei de Oliveira Queiroz	16.763,77 (*)
Classe I - Trabalhista	JULIANO PAULUCCI JOÃO	20.130,51 (*)
Classe I - Trabalhista	MARCOS AURELIO DA SILVA	21.552,21 (*)
Classe I - Trabalhista	ADEILTON GUIMARÃES	21.771,24 (*)
Classe I - Trabalhista	AGNELO TEODORO DA SILVA JUNIOR	22.339,32 (*)
Classe I - Trabalhista	ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO	31.569,74 (*)
Classe III - Quirografário	SINATECH SINALIZACAO VIARIA LTDA	34.195,04
Classe I - Trabalhista	Jonas Felix Pereira Soares da Silva	42.353,55 (*)
Classe I - Trabalhista	CORREA DA VEIGA ADVOGADOS	48.056,66
Classe I - Trabalhista	Erci Custódio Silva	64.189,92 (*)
Classe I - Trabalhista	ANTONIO BERNARDO DE OLIVEIRA	110.483,59 (*)
Classe III - Quirografário	JEENE JUNTAS E IMPERMEABILIZACOES LTDA	83.910,18
Classe IV - ME/EPP	APRS DORES TRANSP.E SERV.DE GUINCHO E-ME	31.841,41
Classe I - Trabalhista	VANESSA ALVES GONÇALVES DE SOUSA	25.984,53
Total		634.835,71

(*) valores pagos por conta de coobrigação entre as Empresas do Grupo. Não constavam do quadro de credores

- Impugnações:

Conforme documentos recebidos, houveram neste 4º trimestre decisões de processos judiciais conforme quadro abaixo. Os valores foram devidamente ajustado no quadro de credores.

Mês	Credor	Valor	Classe
out/22	Consórcio Bdopro e outro	31.369,01	Trabalhista
out/22	Marcos Aurélio da Silva	36.015,40	Trabalhista
out/22	Wanderson Pereira das Neves	22.533,87	Trabalhista
out/22	Erci Custodio da Silva	77.678,35	Trabalhista
out/22	Adeilton Guimarães	36.258,56	Trabalhista
out/22	Trevisan e Trevisan Junior Adv Associados	2.699,57	Trabalhista
out/22	Rodrigo Dias Galvino	26.038,41	Trabalhista
out/22	Antonio Bernardo de Oliveira	122.881,87	Trabalhista
out/22	Juliano Paulucci João	34.656,47	Trabalhista
out/22	Robson Ferreira do Nascimento	45.826,32	Trabalhista
out/22	Agnelo Teodoro da Silva Junior	36.813,26	Trabalhista
out/22	Laudivan de Souza	26.384,53	Trabalhista
out/22	Jonas Felix Pereira Soares da Silva	56.356,19	Trabalhista
nov/22	Rosinha Garcia de Siqueira Viegas Espólio	421.137,55	Quirografia
nov/22	Maia, Lanes & Goldschmidt Sociedade de Advogados	38.669,46	Trabalhista
nov/22	Roberto Fachini de Bortolo	4.387,67	Quirografia

Há ainda processos que estão em andamento, inclusive eventualmente aqueles inseridos no trimestre, perfazendo em 31/12/2022 um total de **R\$ 6.443.135** de créditos em análise junto ao processo de recuperação Judicial.

- Atualização Monetária:

Todos os valores foram corrigidos até 31/12/2022 nos termos deferidos no processo de Recuperação Judicial onde credores “não trabalhistas” terão seus créditos corrigidos somente após a data de homologação dos novos termos da Recuperação Judicial e os créditos trabalhistas serão corrigidos nos novos termos definidos na Sentença Judicial. Conforme a SPMar, a forma de correção dos créditos trabalhistas foi ajustada com base na TR. O montante atualizado, sem considerar as impugnações, importa em **R\$ 31.384.446**.

- Forma de pagamento:

Os valores serão liquidados, nos termos e data de pagamento definidos no processo de recuperação judicial, por meio de crédito em conta do credor. **Para isto é necessário que os credores informem os dados bancários para recebimento de seus valores.** A conta a ser indicada deverá ser de titularidade e CNPJ / CPF que constam do quadro Geral de Credores.

- Créditos Intercompany:

Importante ser mencionado que do valor a ser liquidado, devemos desconsiderar o montante referente a créditos "Intercompany" que em 31/12/2022 importa em **R\$ 13.722.445** pois estes estão subordinados à liquidação dos demais créditos.

5. CONCLUSÃO

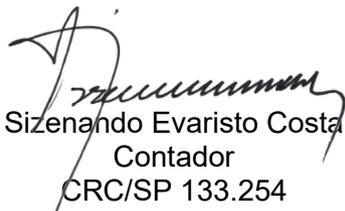
Baseado nas informações prestadas pela SPMar por meio dos documentos relatados neste relatório, na condição de Agente de Monitoramento, podemos atestar que neste 4º trimestre de 2022 houveram pagamentos a credores relacionados no processo de Recuperação Judicial; que não houveram decisões judiciais relativos a processos de impugnação de valores e por consequência ajustes no Quadro Geral de Credores e que os valores pendentes no Quadro de Credores foram devidamente corrigidos até 30/09/2022.

6. ENCERRAMENTO

Ressaltamos que as análises realizadas foram restritas aos itens inspecionados relacionados no item 2 e demais documentos fornecidos pela CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL referenciados ao longo do presente Relatório.

Sendo o que nos apresenta para o momento, estamos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Sizenando Evaristo Costa
Contador
CRC/SP 133.254



Luís Peres Antunes Quatorze
Coordenador de Projeto
RG. 9.575.660 SSP/SP

Pablo Moreno Leite Mazzotti
B&I Diretor de Projeto
RG. 30.371.505-4 SSP/SP